

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****ÓRGÃO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR**UNIDADE REQUISITANTE:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**AGENTE RESPONSÁVEL:**

RAFAEL GURGEL NOGUEIRA LIMA

**PORTARIA Nº:** 11062025/001**E-MAIL:** [licitacao@cpsmrussas.com.br](mailto:licitacao@cpsmrussas.com.br)**TELEFONE:** (88) 98216-3339**LINK:** - <https://compras.m2atecnologia.com.br> - [licitacao@cpsmrussas.com.br](mailto:licitacao@cpsmrussas.com.br)**I - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO RADIOLÓGICO PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA E TELE RADIOGRAFIA COM 3 TRAÇADOS CEFALOMÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR

**II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidade vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, mediante a prestação de serviço técnico especializado para elaboração de laudos técnicos radiológicos referentes à radiografia panorâmica e telerradiografia com três traçados cefalométricos. A elaboração desses laudos é essencial para subsidiar o diagnóstico preciso e o planejamento adequado dos tratamentos odontológicos especializados, notadamente nas áreas de ortodontia e cirurgia bucomaxilofacial. Tais exames são fundamentais para a avaliação da estrutura óssea facial, desenvolvimento dentário e identificação de anomalias, sendo imprescindíveis para a conduta clínica segura e eficaz.

A contratação se justifica ainda pela necessidade de garantir celeridade, qualidade técnica e conformidade com os parâmetros exigidos pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Federal de Odontologia (CFO), assegurando que os laudos sejam elaborados por profissional devidamente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe e conhecimento técnico-científico atualizado.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos especializados ofertados pelo CEO, contribuindo diretamente para a efetivação da política pública de saúde bucal da microrregião, em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e resolutividade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**III - DOS OBJETIVOS**

A contratação tem por objetivo a prestação de serviço especializado para elaboração de laudos técnicos radiológicos referentes à radiografia panorâmica e telerradiografia com três traçados cefalométricos, visando atender à demanda do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, vinculado ao Consórcio PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, com foco no apoio ao diagnóstico e planejamento de tratamentos odontológicos especializados.

**IV - DA ESPECIFICAÇÃO, DETALHAMENTO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	ELABORAÇÃO DE LAUDOS ONLINE TÉCNICO RADIOLÓGICO PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA E TELE RADIOGRAFIA COM 3	SERV	500



TRAÇADOS CEFALOMÉTRICO COM ANÁLISE DE MACNAMARA, RICKETTS E USP, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - <b>CPSMR</b> ,		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RUCURSO**

**Dotação Orçamentária** nº.0101 10 302 0403 **2.002** – Gestão do Centro de especialidades odontológicas **Elemento de Despesa:** 3.3.3.90.39.00– Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90. 39.64 – Serviços odontológicos; Fonte de recursos 1880000000 recursos próprios do CPSMR, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

**VI - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

A previsão para contratação será para julho de 2025.

**VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II, § 2º

**VIII - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**JOSÉ ARELONE ANDRADE DA SILVA** – Autoridade Competente

Russas – CE, 12 de JUNHO de 2025.

DEBORA GURGEL NOGUEIRA BASTOS

Responsável pelo Planejamento das Contratações- CPSMR

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS**